



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 155/90
Em 08 de novembro de 1990
Autor Ver. Gilbran Asfora

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências. (Severino Lourenço Monteiro da Silva - "Poeta Pinto de Monteiro").

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 09 de 11 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12

de 1990 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

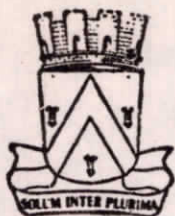
Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

AUTOR: Gilbran Asfora

PROJETO DE LEI Nº 155/90

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 155/90 de autoria do vr. Gilbran Asfora, que denomina de nome de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura, denominar de SEVERINO MONTEIRO DA SILVA - "Poeta Pinto Monteiro", uma das novas ruas de nossa cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

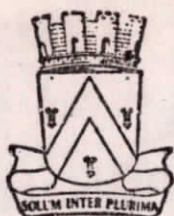
Sala das Comissões Permanentes, em 12 de novembro de 1990.

Felix Araújo Filho
Presidente-Relator

Jose Luis Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 155/90.

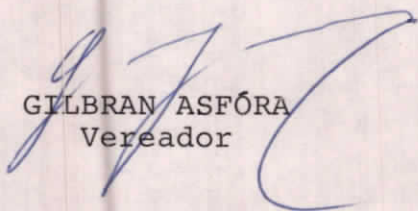
Faz denominação de Rua e dá outras providências. (SEVERINO LOURENÇO MONTEIRO DA SILVA - "POETA PINTO DE MONTEIRO").

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO LOURENÇO MONTEIRO DA SILVA - "POETA PINTO DE MONTEIRO"), uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 08 de novembro de 1990.


GILBRAN ASFÓRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

SEVERINO LOURENÇO MONTEIRO DA SILVA, o nacionalmente conhecido "POETA PINTO DE MONTEIRO", nasceu no século passado, mais precisamente à 21 de novembro de 1895, e morreu no dia 29 de outubro, com 95 anos. Era filho de Francisco Lourenço Bezerra e de Úrgula Bezerra da Silva.

Pinto de Monteiro era um Poeta Repentista, tendo recebido o título de um dos melhores do País, pelo próprio povo, que o aclamava e o consagrou, pelas sutilezas de belezas poéticas de suas apresentações. Não só versava com precisão, como também era impecável nos desafios e repentistas.

Homenagear o Poeta Pinto de Monteiro, com um nome de Rua é um justo ato dos representantes de uma terra riquíssima em poeta e poesias, como a nossa, que em júbilo, homenageia a todos os poetas brasileiros.

O AUTOR